

**ATO TRT13 SCR Nº 047, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**Altera o ATO TRT SCR 017/2020  
que trata do Grupo de Trabalho do  
Projeto Garimpo, dando nova  
redação ao Art. 10.**

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e otimização das rotinas de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonização e de estabelecimento de diretrizes para a uniformidade dos procedimentos a serem adotados pelo Grupo de Trabalho do Projeto Garimpo,

**RESOLVE:**

**I) Dar nova redação** ao Art. 10 do ATO TRT SCR Nº 017/2020, que passa a ter o seguinte teor:

**“Art. 10 -** O Grupo de Trabalho do Projeto Garimpo TRT13 será presidido pelo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria e terá a seguinte composição:

a.

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria;

b.

Juiz Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD;

c.

Juiz Coordenador do Projeto Garimpo;

d.

Secretário da Corregedoria;

e.

assistente do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria;

f.

Diretores de Secretaria de cada Vara e seus substitutos legais;

g.

servidor Coordenador da Central Regional de Efetividade - CREF.

§1º - Ao Juiz Presidente da CPAD e ao Juiz Coordenador do Projeto Garimpo competem a atuação judiciária nos processos arquivados definitivamente no setor.

§2º - A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC prestará assistência ao grupo de trabalho, providenciando, inclusive, o tratamento adequado das informações encaminhadas pelos bancos e a associação dos depósitos aos respectivos processos.”

II) Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora